

sociedades de investimento, com as necessárias adaptações.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 2 de Janeiro de 1986. — *Aníbal António Cavaco Silva* — *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

Promulgado em 15 de Janeiro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 23 de Janeiro de 1986.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se faz público que, de harmonia com a comunicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, o Reino Unido denunciou, em 1 de Dezembro de 1985, o Protocolo de Bruxelas de 21 de Dezembro de 1979, que modificou a Convenção Internacional

sobre o Limite da Responsabilidade dos Navios de Alto Mar, assinada em Bruxelas em 10 de Outubro de 1957.

De harmonia com o disposto no artigo VIII, parágrafo 2.º, daquele Protocolo, a referida denúncia produzirá efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1986.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 16 de Janeiro de 1986. — O Subdirector-Geral, *Roberto Nuno de Oliveira e Silva Pereira de Sousa*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do Governo da Bélgica, o Governo dos Países Baixos depositou, em 5 de Dezembro de 1985, o instrumento de ratificação do Protocolo, assinado em Bruxelas em 12 de Fevereiro de 1981, emendando a Convenção Internacional de Cooperação para a Segurança da Navegação Aérea (EUROCONTROL), de 1960.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 9 de Janeiro de 1986. — O Subdirector-Geral, *Roberto Nuno de Oliveira e Silva Pereira de Sousa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Reforços ou inscrições		Anulações
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
01	01		3.01.0	23.00		Gabinete do Ministro			
			3.01.0	41.00		Gabinete			
			3.01.0	43.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	900	-	(a)
						Transferências — Instituições particulares ...	-	600	(a)
						Transferências — Exterior	-	300	(a)
	06					Serviços autónomos			
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
			3.03.0	38.03	14	Serviços Sociais da Universidade do Algarve	-	17 500	(b)
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
			3.03.0	54.03	14	Serviços Sociais da Universidade do Algarve	17 500	-	(b)
						<i>Total do capítulo 01</i>	18 400	18 400	